



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
19/03/2024

Portaria N°168/2024

De 19 de março de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar n°. 172/2018.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** de 90 dias a **Anair Borges Seibert**, ocupante do cargo de **Professor**, matrícula n°352 lotada na Secretaria de Administração, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de Março de 2024 a Maio de 2024.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 19 de março de 2024.

FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:888448461
87

Assinado de forma
digital por FABIO
MARCOS PEREIRA DE
FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL -
CONTRATANTE
ALEX FERREIRA DE SOUSA
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____

Nome> Nome>

Cpf cpf

PORTARIA N°167/2024**Portaria N°167/2024**

De 19 de março de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar n°. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** de 90 dias a **Maria Auxiliadora de Oliveira**, ocupante do cargo de **Telefonista**, matrícula n°360 lotada na Secretaria de Administração, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de Março de 2024 a Maio de 2024.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 19 de março de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal**PORTARIA N°168/2024****Portaria N°168/2024**

De 19 de março de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar n°. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** de 90 dias a **Anair Borges Seibert**, ocupante do cargo de **Professor**, matrícula n°352 lotada na Secretaria de Administração, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de Março de 2024 a Maio de 2024.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 19 de março de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal**PORTARIA N°166/2024****Portaria N°166/2024**

De 19 de março de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar n°. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** de 90 dias a **Cleonice Teresinha Coppetti**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, matrícula n°1461 lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de Março de 2024 a Maio de 2024.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 19 de março de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal**PORTARIA N°165/2024****Portaria n°165/2024**

De 19 de março de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar n°. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Maria Jose Correia da Silva**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário**, Matrícula n°4830, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 18 de março de 2024 a 15 de junho de 2024.

Relativo ao quinquênio de 2018 a 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 19 de março de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal**PORTARIA N°158/2024****Portaria n°158/2024**

De 19 de março de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Anita Maria Hepp** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Anita Maria Hepp**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 07/07/2022 a 06/07/2023.

Ano 13 N° 3314

Divulgação segunda-feira, 15 de abril de 2024

Página 70

Publicação terça-feira, 16 de abril de 2024

PORTARIA N°168/2024

De 19 de março de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio de 90 dias a Anair Borges Seibert, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº352 lotada na Secretaria de Administração, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de Março de 2024 a Maio de 2024.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 19 de março de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°202/2024

De 10 de abril de 2024.

Altera Período de férias da servidora Eilane Louzeiro Peres e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o último período de férias da servidora, Eilane Louzeiro Peres, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, agendada por meio da portaria nº442/2023 de 26 de junho de 2023, para serem gozadas no período de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°203/2024

De 10 de abril de 2024.

Altera Período de férias do servidor Ulisses Soares da Silva e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias do servidor, Ulisses Soares da Silva, ocupante do cargo de Gerente de Frotas da Saúde, agendada por meio da portaria nº893/2023 de 07 de dezembro de 2023, para serem gozadas no período de 29 de abril de 2024 a 18 de maio de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O município Canarana, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Concorrência nº 004/2024 – Obras e Serviços de Engenharia, cujo objeto é o Construção de 50 unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do “Programa Ser Família Habitação”, conforme termo de convenio nº Termo de Convênio nº 2469/2022 firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de